AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n°8.666/93, art. 21, Lei 10.520/2002)

PROCESSO N°87/2011
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 2.659/10 de 25/10/10, Decreto nº 2.128/06 – Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2011 destinada à Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atendimentos dos Convênios com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, conforme discriminação dos itens de cada convenio, Grupo 1 - Convenio FIA 92/2009, Grupo 2 - Convenio FIA 55/2008 e Grupo 3 - Convenio FIA 45/2009 ,conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"LANCES PREGÃO", menor preço por item**.

A participação do representante da empresa é obrigatória para a abertura dos envelopes.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: **14:15 do dia 10/06/2011;**
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: ***LANCES PREGÃO, menor preço por item.***
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atendimentos dos Convênios com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, conforme discriminação dos itens de cada convenio, Grupo 1 - Convenio FIA 92/2009, Grupo 2 - Convenio FIA 55/2008 e Grupo 3 - Convenio FIA 45/2009 **,** conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: **14:00 do dia 10/06/2011;**
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 25/05/2011.

____
Débora Cristina Varnier
Pregoeira designada pelo Decreto 2.659/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2011

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ, sito na Avenida Clevelândia, nº 521, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, através de Pregoeira e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 2.659/10 de 25/10/10, comunica que estará reunida com a Pregoeira e sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"LANCES PREGÃO", menor preço por item,** o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 2.128/2006, Regulamentação Modalidade Pregão:

1.2. Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até **às** 14:00 **horas do dia 10/06/2011.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Palmas www.pmp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3263-7000 Ramal 202, e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br ou junto a Comissão de Licitação da Prefeitura no endereço acima citado, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 A presente licitação tem como Objetivo à Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atendimentos dos Convênios com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, conforme discriminação dos itens de cada convenio, Grupo 1 - Convenio FIA 92/2009, Grupo 2 - Convenio FIA 55/2008 e Grupo 3 - Convenio FIA 45/2009 , conforme itens descritos abaixo:

GRUPO 1 – CONVENIO FIA 92/2009 – CRESCER EM FAMÍLIA

MATERIAL DE CONSUMO Convenio FIA 92/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
1	50	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10 MATERIAS 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: CAPA DURA CADERNO COM ESPIRAL CADERNO COM 29 PAUTAS 200 FOLHAS 10 MATÉRIAS FORMATO: 200MM X 275MM CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 772G/M² REVESTIDO POR: PAPEL COUCHÉ 120G/M² FOLHAS INTERNAS: OFF-SET 56G/M² DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 32 X 27 X4CM(A X L XP)	15,90	795,00
2	4	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE 1MM, VISOR DE CARGA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO CARBONO E TAMPA ANTIASFIXIANTE, COR AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UNIDADES	29,00	116,00
3	2	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA MÉDIA DE 1MM, VISOR DE CARGA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO CARBONO E	29,00	58,00

			TAMPA ANTIASFIXIANTE, COR VERMELHA, FABRICAÇÃO NACIONAL - CAIXA COM 50 UNIDADES		
4	4	CX	BORRACHA BRANCA N°40, PEQUENA (MACIA) PARA LÁPIS GRAFITE - CAIXA COM 40 UNIDADES	12,00	48,00
5	101	CX	LÁPIS DE COR GRANDE - CAIXA C/ 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, 12(DOZE) UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO P/ PIGMENTOS, AGLUTINADOS, CARGA INERTE E CERAS C/ FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA EMBALAGEM (P/ DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES), C/ MINA MACIA, DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÃO DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS, INTENSOS, FIXAÇÃO DO GRAFITE Á MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA E C/ MINA DE 3,3MM(MEDIDAS MÍNINAS); MEDIDAS DO LÁPIS: 17,5CM; MEDIDAS DA CAIXA: 10,3CM X 19,5CM; FABRICAÇÃO NACIONAL	7,00	707,00
6	4	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO: DE PRIMEIRA LINHA, GRADUAÇÃO Nº 02=B, FORMATO ERGONÔMICO SEXTAVADO; FABRICAÇÃO NACIONAL; CAIXA COM 144 UNIDADES;	37,50	150,00
7	30	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA. EMBALAGEM C/6 CORES - LONGA	9,50	285,00
8	100	UNID	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 1 DIVISÃO FECHO C/ ZÍPER DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12X25X7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,175KG	4,50	450,00
9	40	UNID	MOCHILA ESCOLAR CORES DIVERSAS MATERIAL: POLYESTER DIMENSÕES: 27X43X14.5 CM VOLUME: 15 L PESO APROXIMADO: 0.44 KG DETALHES: -ASA DE MÃO -1 BOLSO FRONTAL -COMPARTIMENTOS PRINCIPAIS -ORGANIZADOR -CINTAS DE OMBRO ERGONÓMICAS	35,00	1400,00
10	100	UNID	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, PEQUENO, SEM DEPÓSITO, LÂMINA DE AÇO.	1,50	150,00
11	30	UNID	PINCEL ATÔMICO LARGO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PRIMEIRA LINHA, USO EM PAPEL, CARTOLINA E CARTÃO, CORES VARIADAS	2,00	60,00
12	20	UNID	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO - MEDINDO 115CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA / ALGODÃO	60,00	1200,00
13	10	UNID	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO 1.30X60CMLARGX12CM ALTURA - D23	95,00	950,00
14	20	UNID	COBERTOR PARA BERÇO - ANTI-ALÉRGICO; COMPOSIÇÃO: 85% ACRÍLICO; 15 % POLIESTER E BORDA 100% POLIESTER, PELO 100% ACRÍLICO, TAMANHO MÍNIMO 80CM X 90CM	80,00	1600,00
15	30	UNID	COLCHÃO SOLTEIRO MEDINDO 1.88 X 78CM X 14CM ALT - D.33	188,00	5640,00
16	30	UNID	TRAVESSEIROS MEDINDO 45X65 COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA: TECIDO 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. RECHEIO - 100% FIBRA DE POLIÉSTER. ENCHIMENTO 455G. ANTI-ALERGICO, ANTI-MOFO E LAVÁVEL, INODORO, MACIO NA COR BRANCA.	20,00	600,00
17	30	UNID	JOGO DE CAMA, DE SOLTEIRO COM 3 PEÇAS, COMPOSTO POR: 1 LENÇOL DE CIMA SOLTEIRO COM VIRA - 1,60X2,48M 1 LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO SOLTEIRO - COLCHÃO ATÉ 88CM X 1,88M X 30CM 1 FRONHA ESTAMPADA COM ABAS 50X70CM	70,00	2100,00

			PRODUZIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO 150 FIOS		
18	8	UNID	AVENTAL DE PLÁSTICO - 70 X 50 CM - TRANSPARENTE, COM ACABAMENTO EM VIÉS, COMPOSIÇÃO 100% PVC	34,16	273,28
19	60	UNID	COLHER DE SOPA EM INOX	7,02	421,20
20	4	UNID	CONCHA DE INOX MÉDIA PARA ALIMENTOS: DESCRIÇÃO: " COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX " COR/ACABAMENTO: INOX " RECOMENDAÇÕES DE USO: PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS " DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 25,5X31CM - DIÂMETRO DA CONCHA (PARTE CONVEXA): 9cm OESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO KG 230G	20,55	82,20
21	60	UNID	COPO DE INOX: EM AÇO INOX; - DIÂMETRO: 6,0 CM - CAPACIDADE: 0,2 LIT. - ESPESSURA: 0,7 MM	19,05	1143,00
22	6	UNID	ESCUMADEIRA DE INOX: DESCRIÇÃO: ESCUMADEIRA REDONDA INOX " COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX " COR/ACABAMENTO: INOX " RECOMENDAÇÕES DE USO: PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS " CONTEÚDO DA EMBALAGEM: ESCUMADEIRA REDONDA INOX LA CUISINE " DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO – CM (A X L X P): 33,5 X 11 X 3CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM COM PRODUTO KG: 230G	29,23	175,38
23	60	UNID	FACA DE MESA SEM PONTA EM INOX	8,90	534,00
24	2	UNID	FACA DE INOX PARA CARNE GRANDE: FACA CARNE 12"; COMPR. LÂMINA: 237 MM; COMPR. TOTAL: 388 MM; LÂMINA DE AÇO INOX COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO QUE RECEBE.	14,71	29,42
25	36	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, CONTEÚDO TEXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS – 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS, ELÁSTICOS E CINTURA – 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	0,69	24,84
26	60	UNID	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX	6,66	399,60
27	4	UNID	PÁ DE COZINHA DE PROLIPROPILENO, PARA MEXER ALIMENTOS: CABO LONGO, TAMANHO APROXIMADO : ALTURA: 81CM, LARGURA: 23CM, PROFUNDIDADE: 18,5CM, PESO 250GR	13,93	55,72
28	2	UNID	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. CAPACIDADE (L) 7 LTS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 27X21,5CM (AXD).	103,95	207,90
29	60	UNID	PRATO INOX: EM AÇO INOX. - DIMENSÕES: 210MM X 188MM E ESPESSURA: 0,8MM	21,63	1297,80
30	4	UNID	RECIPIENTE PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA: DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA; MEDIDAS: COMPRIMENTO 41CM LARGURA 29 CM ALTURA 12,5C	25,78	103,12
31	6	UNID	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA ARMAZENAR VERDURAS: DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PODE SER LEVADO NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA. IDEAL PARA PREPARAR ALIMENTOS NO MICRO ONDAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO DE ACESSÓRIO POTE MATERIAL	21,56	129,36

			PLÁSTICO INDICADO PARA MICROONDAS, INDICADO PARA LAVA LOUÇAS, FORMATO REDONDO TAMPA, MATERIAL DA TAMPA PLASTICOS, ALTURA 14CM LARGURA 23,3CM COMPRIMENTO 29CM, PESO 340G, CAPACIDADE 8 LITROS		
32	4	UNID	TÁBUA PARA CARNE DE POLIPROPILENO > COR BRANCA > DIMENSÕES: A 30 X L 20 X P 01 CM	28,61	114,44
33	4	UNID	TRAVESSA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA: RETANGULAR COM TAMPA 1.6L; ALTURA: 6,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 21,50 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 30,00 CENTÍMETROS; TAMPA EM PLASTICO POLIPROPILENO; PESO: 1,60 QUILOS.	31,56	126,24
			TOTAL		24768,38

LIVROS INFANTIS PARA CONVENIO 92/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
34	2	UNID	LIVRO - BRANCA DE NEVE - AUTOR: GERALDO H. KOLL FILHO - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
35	2	UNID	LIVRO - CHAPEUZINHO VERMELHO - AUTOR: GERALDO H. KOLL FILHO - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
36	2	UNID	LIVRO - CINDERELA - AUTOR: GERALDO H. KOLL FILHO - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
37	2	UNID	LIVRO - OS TRES PORQUINHOS - GERALDO H. KOLL FILHO - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
38	2	UNID	LIVRO - A PEQUENA SEREIA - GERALDO H. KOLL FILHO - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
39	2	UNID	LIVRO - PETER PAN - GERALDO H. KOLL FILHO ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
40	2	UNID	LIVRO - PINÓQUIO - GERALDO H. KOLL FILHO - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
41	2	UNID	LIVRO - AMIGUINHOS DO CRIADOR - AGRADECIMENTOS - MAICON DOS SANTOS - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
42	2	UNID	LIVRO - AMIGUINHOS DO CRIADOR - PAZ - MAICON DOS SANTOS - EDITORA ESPERTO	25,81	51,62
43	2	UNID	LIVRO - PLANETA ANIMAL - FILHOTE GILI - PAULO SERGIO DE SOUZA - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
44	2	UNID	LIVRO - PLANETA ANIMAL: FILHOTES - TEDDY - PAULO SÉRGIO DE SOUZA - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
45	2	UNID	LIVRO - PLANETA ANIMAL: FILHOTES - TECO - PAULO SERGIO DE SOUZA - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
46	2	UNID	LIVRO - PLANETA ANIMAL: FILHOTES - SIMBA - PAULO SERGIO DE SOUZA - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
47	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO ESPERTO: DÁLMATA - EDITORA BICHO ESPERTO	25,81	51,62
48	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO:BEAGLE - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
49	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO: YORKSHIRE - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
50	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO: POODLE - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
51	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO: COCKER - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
52	2	UNID	LIVRO - VIDA DE CACHORRO: BOXER - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
53	2	UNID	LIVRO - CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS: OS TRES PORQUINHOS - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
54	2	UNID	LIVRO - CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS: CINDERELA - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
55	2	UNID	LIVRO - CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS: A BELA ADORMECIDA - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
56	2	UNID	LIVRO - CLASSICOS INESQUECÍVEIS: A BELA E A FERA - ED. BICHO ESPERTO	25,81	51,62
57	2	UNID	LIVRO - CLÁSSICOS INESQUECÍVEIS: PETER PAN - ED.BICHO ESPERTO	25,81	51,62
58	3	UNID	LIVRO - O PAI NOSSO PARA CRIANÇA - CRISTINA KLEIN BELLI - ED. SBN	25,81	77,43

59	3	UNID	LIVRO - FILHORES: SIMBA O LEÃO - ED. BICHO ESPERTO	25,81	77,43
60	3	UNID	LIVRO - FILHOTES: BILI, O ELEFANTE - ED. BICHO ESPERTO	25,81	77,43
61	3	UNID	LIVRO - PLANETA ANIMAL - ZAZÁ - PAULO SERGIO DE SOUZA - ED. BICHO ESPERTO	25,81	77,43
			TOTAL		24768,38

LIVROS INFANTIS PARA COLORIR CONVENIO 92/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
62	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - DINOSSAURO - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
63	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - A CASA DO MICKEY MOUSE - COLEÇÃO VAMOS PINTAR - DISNEY - ED. JC REPRESENTAÇÕES	18,68	74,72
64	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - HOT WHEELS AMARELO - COLORIR E DIVERTIR - CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
65	4	UNID	LIVRO - HOT WHEELS VERDE - COLORIR - CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
66	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - A BELA ADORMECIDA - CONTOS DE FADA PARA COLORIR - ED. TODO LIVRO	18,68	74,72
67	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - CINDERELA - CONTOS DE FADA PARA COLORIR - ED. TODO LIVRO	18,68	74,72
68	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - MUNDO DOS BRINQUEDOS - ED. TODO LIVRO	18,68	74,72
69	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - O ELEFANTE ELMER - ED. TODO LI	18,68	74,72
70	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - RECORTE, COLE E PINTE - AZUL - ED. TODO LIVRO	18,68	74,72
71	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - CARRINHOS ANIMADOS PARA COLORIR - EDITORA CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
72	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - COLORINDO BRANCA DE NEVE - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
73	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - CONHECENDO AS VOGAIS 1 - ED. CULTURAL	18,68	74,72
74	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - ANIMAIS DA FAZENDA - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
75	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - CONHECENDO AS VOGAIS 2 - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
76	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - BARBIE - CONTOS DE FADA FASCHION - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
77	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - BARBIE - PRINCESA MODERNA ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
78	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - PRINCESAS - ED. CIRANDA CULTUR	18,68	74,72
79	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - PIRATAS - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
80	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - OCEANO - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
81	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
82	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - DATAS COMEMORATIVAS: OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
83	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - DATAS COMEMORATIVAS JULHO, AGOSTO E SETEMBRO - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
84	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - DATAS COMEMORATIVAS: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO - EDITORA CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
85	4	UNID	LIVRO INFANTIL PARA COLORIR - DATAS COMEMORATIVAS: ABRIL, MAIO E JUNHO - ED. CIRANDA CULTURAL	18,68	74,72
			TOTAL		24768,38

EQUIPAMENTOS CONVENIO FIA 92/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo

				Estimado R$	Estimado R$
86	2	UNID	APARELHO DE AR CONDICIONADO: TIPO DE OPERAÇÃO QUENTE E FRIO CAPACIDADE TÉRMICA (BTUS) 7.500 COMPRESSOR ROTATIVO CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A COR CINZA GELO CONSUMO (KWH) 15,8 TENSÃO/VOLTAGEM 110V GARANTIA 12 MESES CARACTERÍSTICAS GERAIS - PAINEL DE CONTROLE FRONTAL: FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES E MANUSEIO DOS CONTROLES. - EXCLUSIVO MAXXI FILTRO: RETÉM MELHOR AS IMPUREZAS DO AMBIENTE E É MAIS FÁCIL DE LIMPAR. - FUNÇÃO MÁXIMO FRIO: ATINGE RAPIDAMENTE A TEMPERATURA DESEJADA PARA SEU MAIOR CONFORTO E BEM ESTAR. - DIRECIONADOS DE AR: DESLOCAM O AR PARA CIMA E PARA BAIXO, PARA A ESQUERDA E PARA A DIREITA. - GRADE FRONTAL REMOVÍVEL: MAIS FÁCIL DE LIMPAR. - FUNÇÃO VENTILAÇÃO: MÁXIMA CIRCULAÇÃO DE AR NO AMBIENTE COM DUAS VELOCIDADES. - SILENCIOSO: A TECNOLOGIA DO COMPRESSOR GARANTE O MENOR NÍVEL DE RUÍDO. - FUNÇÃO AQUECER: PARA O CONFORTO NOS DIAS FRIOS. - GABINETE E CHASSI EM AÇO ZINCADO, MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. - CLASSE A EM EFICIENCIA ENERGÉTICA: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. - DIMENSÕES: - ALTURA: 32,00 CENTIMETROS - PROFUNDIDADE: 52,50 CENTÍMETROS PESO: 32,5 KG	1754,18	3508,36
87	1	UNID	DVD COM KARAOKÊ: ENTRADA USB " FUNÇÃO KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO " FUNÇÃO GAME " FUNÇÃO CD RIPPING " FUNÇÃO DISC COPYING " REPRODUZ AS MÍDIAS: DVD | DVD-R/RW | DVD+R/RW | CD | CD-R/RW | VCD | SVCD | JPEG | WMA | MP3 " PICTURE CD - LEITURA DE CD'S EM FORMATO JPEG " SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL " SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO COMPOSTO " DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL (AC3) " ZOOM PLAY, CENSURA, MULTIÂNGULO, CÂMERA LENTA E PROTEÇÃO DE TELA " SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M " IDIOMA DO MENU MULTILINGUAS " DISPLAY DIGITAL " BIVOLT " ACOMPANHA CD COM JOGOS	232,60	232,60
88	1	UNID	BATEDEIRA INDUSTRIAL: CAPACIDADE: 6 LITROS DE MISTURA POTÊNCIA ¼ CV MONOFÁSICO CONSUMO: 0,18 KW/H (ALT. X LARG. X COMP.): 445 X 250 X 490MM CARACTERÍSTICAS: DESTINADAS A MISTURAR E BATER MASSAS MÉDIAS PARA PÃO DOCE, PÃO CASEIRO, BISCOITOS, PÃO DE QUEIJO E BATIDOS LEVES COMO MERENGUES, CREMES E GLACÊS.	1647,61	1647,61
89	15	UNID	BELICHES: ESTRUTURA: PRODUTO QUE UTILIZA MDF (FIBRA DE MEDIA DENSIDADE) E MADEIRA MACIÇA, TRATADA E SECA EM ESTUFA. " ACABAMENTO: EM VERNIZ U.V (ULTRAVIOLETA) DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONADO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO. " BARRAS: MADEIRA MACIÇA. " ESTRADO: 10 RIPAS PINUS 6,7 CM E 8 TRAVESSSAS EM MADEIRA DURA DE EUCALIPTO.	669,53	10042,95

			" FIXAÇÃO: " - BARRAS - 08 PARAFUSOS ¼ X 100 MM COM PORCAS ELÍPTICAS; " - ESTRADOS - 08 PARAFUSOS 4.0 X 22 MM. " MONTAGEM: CABECEIRAS MONTADAS COM 16 PARAFUSOS ESTRUTURAIS 7.0 X 100 MM E 16 CAVILHAS 8 X 50 MM. " CABECEIRA: 04 CABECEIRAS SEM PRATELEIRAS. " LARGURA ÚTIL DO PRODUTO MONTADO: 0,88 METROS. " DADOS TÉCNICOS " PESO APROX. DO PRODUTO: 50 KG. " DIMENSÕES INTERNA APROX. DO PRODUTO (L X A X C): 90 X 160 X 190CM. " DIMENSÕES EXTERNAS APROX. DO PRODUTO (L X A X C): 98 X 160 X 202CM.		
90	1	UNID	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: EFEITOS VISUAIS: REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS - FORMATOS: JPEG (FOTOS) E AVI - RECURSOS: FACE DETECTION, SMILE SHUTTER, MACRO E MODO SLIDE SHOW - MODOS DE COR: COLORIDO - TIPO DE FOCO: MULTIFOCAL E CENTRAL COM ALCANCE DE 5-20MM (28-112MM) - TIPO DE OBTURADOR: DIAFRAGMÁTICO - TEMPO ENTRE OS DISPAROS: 2,6 SEGUNDOS (EM 12MP) - TIMER: DESLIGADO, 10 SEG E 2SEG - IMPRESSÃO DE DATA. FICHA TÉCNICA: COMUNICAÇÃO: USB HI-SPEED USB (EM CONFORMIDADE COM USB 2.0) RESOLUÇÃO DE VÍDEO: VGA(640X480, APROX. 30FPS) E QVGA (320X240, APROX. 30FPS). 12.1 MEGA PIXELS DE RESOLUÇÃO EFETIVA. LCD DE 2.7 POLEGADAS VISOR LCD EXCELENTE QUE PERMITE CAPTURAR A VISUALIZAR SUAS FOTOS NA HORA.	647,69	647,69
91	2	UNID	CENTRIFUGA PARA SUCO: CARACTERÍSTICAS: -CORTA PINGO; -DESMONTÁVEL; -BASE ANTIDERRAPANTE; -PENEIRA; -TAMANHO PILÃO E BOCAL: ESTRA GRANDE; -TRAVA DE SEGURANÇA: AÇO INOX; -SEPARADOR DE BAGAÇO E SEMENTE; -BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAPACIDADE (EM LITROS) 1 LITRO COM SEPARADOR DE ESPUMA. CONSUMO (KW/H) 0,7KWH. CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CENTRÍFUGA, 1 ESCOVA PARA LIMPEZA, RESERVATÓRIO DE BAGAÇO, 1 PILÃO, 1 PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 JARRA DE 1 LITRO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 39X21X31CM PENEIRA SIM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - 3,5 KG POTÊNCIA (W) 800W.	395,22	790,44
92	2	UNID	CHAPINHA PARA CABELO CHAPAS: NANOCERÂMICA: " IONS: SIM " POTÊNCIA (WATTS) 35W " CABO 1,5 METROS " VOLTAGEM 110 OU 220 V " DIMENSÕES (LXAXP) 3,7 X 3,8 X 27 CM " MAIS INFORMAÇÕES TERMOSTATO COM TEMPERATURA IDEAL PARA CADA TIPO DE FIO (DE 130º A 200º), CABO EMBORRACHADO " GARANTIA: 1 ANO	170,88	341,76
93	1	UNID	DATA SHOW: CONEXÕES VGA (MINI D-SUB 15 PIN)X 1, VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1, S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1, VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA	3051,00	3051,00

			VGA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR), ÁUDIO (2 RCA) X 1, USB TIPO B X 1 (VÍDEO DE COMPUTADOR), HDMI 1,3 X 2, MICROFONE. SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1, SAÍDA DE ÁUDIO COAXIAL DIGITAL E RETORNO PARA MONITOR. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROJETOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 12,7 X 35,5 X 9CM LENTE: FIXA COM FOCO MANUAL, FN 1:44, FOCO 16,6MM, ZOOM 1.0 - 1.35 DIGITAL. LUMINOSIDADE; 2000. LÂMPADA: 200W UHE, 4000H (ALTO BRILHO) E 5000H (BAIXO BRILHO). OUTRAS FUNÕES; LIGA E DESLIGA INSTANTANEAMENTE, SENHA DE SEGURANÇA E BARRA DE SEGURANÇA. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4,2 KG. REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS E MAC. RESOLUÇÃO MÁXIMA: WXGA80 (1280X800). TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA PORTÁTIL VOLTAGEM: BIVOLT		
94	1	UNID	FOGÃO Á GÁS 6 BOCAS: TIPO: PISO " BOCAS: 06 " MESA 76 CM " FORNO: LUZ NO FORNO; AUTOLIMPANTE; VIDRO DUPLO NA PORTA; PORTA REMOVIVEL " ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO " TIPO DE GÁS: GLP " QUEIMADORES: EM ALUMÍNIO COM CAPA ESMALTADA; 4 SUPER RÁPIDOS; 2 RÁPIDOS " TAMPA: VIDRO " GRADES: INDIVIDUAIS NA MESA " PROTEÇÃO TRASEIRA: SIM " CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMO: A " PUXADORES DO FORNO: EM AÇO " PRATELEIRAS: 1 DESLIZANTE " PÉS: REGULÁVEIS " TIMER: NÃO " GARANTIA: 1 ANO " BOTÕES: REMOVIVEIS " CAPACIDADE DO FORNO (LITROS): 103 LITROS " PESO 41,5 KG " DIMENSÕES (LXAXP) 75,8 X 95,9 X 69,7 CM " VOLTAGEM: BIVOLT " COR: BRANCO " MAIS INFORMAÇÕES " OBSERVAÇÕES: O PRODUTO SAI DE FÁBRICA REGULADO PARA FUNCIONAR COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). PARA USAR O PRODUTO COM GÁS NATURAL (GN), CHAME O SERVIÇO AUTORIZADO. " CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 25W	1343,00	1343,00
95	1	UNID	FORNO DE MICROONDAS - 31 LITROS CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA; DISPLAY DIGITAL; PAINEL DE CONTROLE; PRATO GIRATÓRIO; RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS; PORTA CM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE; CHAVE DE SEGURANÇA; MENU PRATOS RÁPIDOS; TECLA DESCONGELAR; TECLA LIGAR + 30s; CONTROLE NUMÉRICO; TECLAS DE AJUSTE DE TEMPO; TECLA DE POTÊNCIA; TECLA PORÇÕES; TECLA RELÓGIO; TECLA PAUSA/CANCELA; DADOS TÉCNICOS: CAPACIDADE 31 LITROS; POTÊNCIA 1000W; POT~ENCIA DE CONSUMO: 1620W; VOLTAGEM: 110V; FREQUÊNCIA 60 Hz; FREQUÊNCIA 2450 MHz; GARANTIA DE 12 MESES.	476,61	476,61
96	1	UNID	FRIGOBAR 120 LITROS: CAPACIDADE LÍQUIDA FREEZER: 7.8LTS; REFRIGERADOR: 112LTS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 120LTS; CONSUMO (KW/H) 20,2 KWH/MÊS (110V); DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 86,2 X 48,2 X 51,9CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 28KG; PORTA LATAS: VOLTAGEM 110V;	1050,51	1050,51

			COR: BRANCO.		
97	2	UNID	INALADOR INAFALANTE DE AR COMPRIMIDO, COM 2 SAÍDAS, POTENCIA 1/3 OU 1/4 HP, 50/60HV, ROTAÇÃO 1750 RPM, COM SUPORTE PARA MÁSCARAS	289,76	579,52
98	2	JOGO	JOGO DE SOFÁ 02 E 03 LUGARES: QUANTIDADE DE SOFÁS: UM SOFÁ DE 03 LUGARES E UM SOFÁ DE 02 LUGARES. " ESTRUTURA: MADEIRA (PINUS E EUCALIPTO). " REVESTIMENTO: TECIDO. " PÉS " MATERIAL PÉS: PVC CROMADO. " ASSENTO: FIXO. " PERCINTAS: CINTAS ELÁSTICAS. " ENCOSTO: FIXO. " BASE: FORRADA. " DADOS TÉCNICOS APROXIMADOS " DENSIDADE ASSENTO: 20. " DENSIDADE ENCOSTO: 13. " DENSIDADE BRAÇOS: 20. " PESO APROX. DO PRODUTO: 58 KG. " DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): " - 02 LUGARES - 124 X 88 X 78 CM; " - 03 LUGARES - 163 X 88 X 78 CM.	1103,37	2206,74
99	1	UNID	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO USO INDUSTRIAL - COPO EM INÓX - COPO (INÓX) 2 LITROS - MOTOR 1 HP - RPM 18.000 - 800 WATS - 50/60 HZ - VOLTAGEM 110 V - PESO LÍQUIDO 4,420 KG	596,39	596,39
100	1	UNID	MESA DE PING PONG: MODELO: DSG " MATERIAL DO TAMPO: MDP 15 MM " ESTRUTURA DOS PÉS: MADEIRA MACIÇA " DOBRÁVEL " OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA " 274 X 152 X 76 CM (C X L X A) " PESO 56 KG	818,39	818,39
101	2	UNID	VIDEO GAME - PLAYSTATION 2 VOLTAGEM 110V FICHA TÉCNICA PROCESSADOR BITS 128 PROCESSADOR (CPU) EMOTION ENGINE VELOCIDADE CPU 295 GHZ GRÁFICO PROCESSADOR GRÁFICO (GPU) GRAPHICS SYNTHETYSER VELOCIDADE GPU 147 MHZ RESOLUÇÃO MÁXIMA 1280 X 1024 PIXELS MEMÓRIA MEMÓRIA RAM 32 MB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LARGURA 150 MM ALTURA 30 MM PROFUNDIDADE 230 MM PESO 1,7 KG INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPATIBILIDADE MÍDIAS COMPATÍVEIS CD, DVD CONEXÕES ENTRADAS PARA CONTROLES 2 SAÍDA DE VÍDEO VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO OUTRAS CONEXÕES I.LINK, REDE 10/100 INTEGRADA, USB FUNCIONALIDADES EXTRAS ACESSÓRIOS INCLUSOS CABO AV, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE DUAL SHOCK 2	618,75	1237,50
102	1	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX 395 LITROS: TIPO: DUPLEX FROT FREE " CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A " SISTEMA DUAL FRAN: SIM " COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO: SIM " DETALHES DO PRODUTO: PORTA LATAS: 8 LATAS " DISPENSER: LATINHAS NA PORTA " PRATELEIRAS NO REFRIGERADOR: VIDRO; DESLIZANTES " GELO FÁCIL COM ABASTECEDOR: SIM	2186,77	2186,77

			" GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS: SIM " MAIS INFORMAÇÕES FRUTEIRA, PILOTO AUTOMÁTICO, TAÇAS NEVADAS, BAR EXPERT " PRATELEIRA DA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS: SIM " VOLTAGEM: 110 V; 220 V " COR: BRANCO " CAPACIDADE LÍQUIDA: FREEZER: 84; REFRIGERADOR: 311; CAPACIDADETOTAL: 395 " PÉS: DESLIZANTES NIVELADORES " DIMENSÕES (LXAXP) 71 X 175,4 X 73,8 CM " PESO 81,0 " PORTA OVOS PARA ATÉ: 30 OVOS " GARANTIA: 1 ANO		
103	2	UNID	SECADOR DE CABELO: POTÊNCIA (WATTS) 1.900 W " VELOCIDADES: 2 " COR: PRETO / PRATA " CABO ELÉTRICO 1,5 METROS " VOLTAGEM: 110V " PESO 0,750 KG " DIMENSÕES (LXAXP) 26X28X8 CM " GARANTIA: 1 ANO " BOCAL DIRECIONADOR: SIM " DIFUSOR: SIM	161,64	323,28
104	2	UNID	TELEVISÃO 29: TV ULTRA SLIM 29 POLEGADAS FLAT; TIPO DE TELA: PLANA. " FORMATO DA TELA: FULLSCREEN (4:3). " COLORIDO " CLOSED CAPITON " SLEEP TIMER " TIMER " LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO " TEMPERATURA DE COR " IDIOMAS DO MENU " PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS " NOMEAR CANAIS " BLOQUEIO DE CANAIS " PROGRAMAR CANAIS FAVORITOS " RELÓGIO " CALENDÁRIO " DESPERTADOR " CONTROLE REMOTO " CONTROLE REMOTO LUMINOSO " AJUSTES DE IMAGEM: BRILHO, CONTRASTE, COR, MATIZ E NITIDEZ. " AJUSTE DE ÁUDIO " EXPANSÃO DA IMAGEM " CANAIS PRÉ-SELECIONADOS " CONTROLE DE VOLUME " ALTO-FALANTES INTEGRADOS " MODO HOTEL " REDUTOR DE RUÍDOS " MUTE " SPA " ECONOMIA DE ENERGIA " PROTEÇÃO DE TELA " AUTO-DEMONSTRAÇÃO " CONTEÚDO DA EMBALAGEM: " - 01 TV; " - 02 PILHAS AA; " - 01 CONTROLE REMOTO. " DADOS TÉCNICOS " (SUJEITOS A ALTERAÇÕES) " ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. " CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 85 WATTS. " FREQUENCIA: 50/60 HZ " PONTÊNCIA: 10 RMS " SISTEMA DE COR: PAL-M, PAL-N E NTSC. " DIAGONAL VISUAL: 68 CM.	885,41	1770,82

			" TAMANHO DA TELA: 29 POLEGADAS. " RECEPÇÃO DE CANAIS: VHF/UHF/CATV - 181 CANAIS. " SISTEMA DE ÁUDIO: ESTÉREO. " CONEXÕES: " - ENTRADAS - 02 ÁUDIO E VIDEO (ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO), 01 VÍDEO COMPONENTE PARA DVD; " - SAÍDA - 01 ÁUDIO E VÍDEO. " PESO APROX. DO PRODUTO: 35,9 KG. " DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (LX A X P): 76,6 X 58,2 X 40,7 CM. " DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 83,3 X 67,1 X 47CM. " PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO		
			TOTAL		32851,94

GRUPO 2 CONVENIO FIA 55/2008 – LIBERDADE CIDADÃ

EQUIPAMENTOS CONVENIO FIA 55/2008

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
105	1	UNID	ANTENA PARABÓLICA: ANTENA PARABÓLICA DE 2,00MTS + LNBF MONO + KIT DE CABO; " DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 68X112,8X12,3 CM (AXLXP) " MAIS INFORMAÇÕES FERRAGENS EM AÇO SAE 1020 COM TRATAMENTO GALVANIZADO; ESTRUTURA EM TELAS DE ALUMÍNIO CLIMATIZADO; INCLUSO KIT DE CABO COM 15M E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO DE ANTENA INDICADA PARA TODAS AS REGIÕES DO BRASIL; LNBF MONOPONTO:É UM SISTEMA DE POLARIZAÇÃO COM CHAVEAMENTO ELETRÔNICO INTELIGENTE. DISPENSA O USO DO ALIMENTADOR, DO LNB, DO SERVO MOTOR E DO CABO TRIPOLAR; MONOPONTO: DESTINADO PARA SOMENTE 01 PONTO. " PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 11KG " RECEPÇÃO: COMPATÍVEL COM MEIO TRANSPONDER	391,37	391,37
106	1	UNID	BEBEDOURO ELÉTRICO EM INOX BAG 40 COM 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO: " ÁGUA NATURAL E GELADA " SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICA (NÃO USA GÁS) " VEDAÇÃO DUST PROOF: PROTEGE A ÁGUA DA CONTAMINAÇÃO POR POEIRA, PRESERVANDO SUA PUREZA " ISOLAMENTO TÉRMICO PARA MANTER A TEMPERATURA TANTO DA ÁGUA NATURAL QUANTO DA ÁGUA GELADA " INDICADORES LUMINOSOS (LED´S) " BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL " FÁCIL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO " SILENCIOSO " ACEITA COPOS GRANDES (ATÉ 15 CM) " DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 44X31,5X38CM " MATERIAL/COMPOSIÇÃO; ATÓXICO " OPÇÕES DE TEMPERATURA ÁGUA GELADA: 5ºC " PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 5,5KG	1309,50	1309,50
107	1	UNID	FERRO ELÉTRICO A VAPOR PROFISSIONAL VAP 520: DESCRIÇÃO FERRO A VAPOR MARCA CONTINENTAL MODELO VAP-520 FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 1350W. MAIS LEVE E ECONÔMICO É MUITO UTILIZADO EM LOJAS DE ROUPAS E OFICINAS DE COSTURA. IDEAL PARA CONFECÇÕES E LAVANDERIAS EM GERAL. ESPECIFICAÇÕES: RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA DUPLA TERMOSTATO REGULÁVEL COM CAPACIDADE PARA 16 AMPÈRES VAPOR INTENSO E ALTO RENDIMENTO TÉRMICO	1128,33	1128,33

			POTÊNCIA: 1350W FABRICADO NO BRASIL IDEAL PARA CONFECÇÕES E LAVANDERIAS EM GERAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP) 12,5 X 24,5 CM ITENS INCLUSOS: 1 - FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL 1350W - CONTINENTAL 1 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 5 LITROS 1 - DESCANSO DE SILICONE PARA FERRO 1 - MANGUEIRA DE SILICONE 1 - FIO ELÉTRICO HPN ANTI-CHAMAS		
108	1	UNID	FOGÃO COM 4 BOCAS: TIPO DE FOGÃO: DE PISO. " MATERIAL: PUXADOR EM AÇO, TAMPA DE VIDRO, CAPAS DOS QUEIMADORES ESMALTADAS. " BOCAS: 04. " ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO TOTAL. " BOTÕES: REMOVÍVEIS. " GRADES NA MESA: 02 GRADES. " PRATELEIRAS DO FORNO: 01 FIXA. " FORNO AUTOLIMPANTE: SUPER AUTOLIMPANTE - 5X MAIS EFICIENTE QUE O CONVENCIONAL. " VIDRO NA PORTA DO FORNO: DUPLO. " VÁLVULA DE SEGURANÇA: NO FORNO. " PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA " CLASSIFICAÇÃO NA MESA: CLASSE A. " CLASSIFICAÇÃO NO FORNO: CLASSE B. DADOS TÉCNICOS " ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. " CAPACIDADE DO FORNO: 66 LITROS. " TIPO DE GÁS: GLP. " TEMPERATURA DO FORNO: " - MÍNIMA - 180 ℃; " - MÁXIMA - 295 ℃. " PESO APROX. DO PRODUTO: 26,5 KG. " PESO APROX. COM EMBALAGEM: 27,5 KG. " DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 50 X 86 X 61,6 CM. " DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 51,5 X 86,4 X 61,6 CM.	527,80	527,80
109	1	UNID	MAQUINA INTERLOCK - 5 FIOS, BITOLA LARGA: DESCRIÇÃO • 2 PONTOS • AJUSTE DA LARGURA E CENTRALIZAÇÃO DO ZIGUEZAGUE • TECIDOS LEVES E MÉDIOS • 2.000 PPM • COMPRIMENTO DO PONTO: 5 MM • LARGURA DO ZIGUEZAGUE: 12 MM • ALTURA DO CALCADOR: 12 MM • SEM LUBRIFICAÇÃO • ENCHEDOR DE BOBINA ACOPLADO AO CABEÇOTE • TIPO DE AGULHA: DPX5 ACESSÓRIOS • 1 CAPA DE PROTEÇÃO PARA CABEÇOTE • 1 JOELHEIRA • 1 BORRACHA DA JOELHEIRA • 1 PINO DA JOELHEIRA • 3 CALCADORES • 1 BISNAGA DE SILICONE • 1 DENTE COM 2 CARREIRAS • 1 DENTE COM 3 CARREIRAS • 1 PÉ DE ZIPER INVISIVEL D/E • 1 GUIA DE TECIDO • 2 CHAPA DO CALCADOR • 1 CHAPA DE BORDAR • 1 CHAVE DE FENDA 3X85 MM • 1 CHAVE DE FENDA 5X140 MM • 1 CHAVE DE FENDA 6X290 MM	3261,33	3261,33

			• 4 CARRETILHAS • 10 AGULHAS DPX5		
110	1	UNID	MÁQUINA ZIG ZAG: • 5.000 PPM • COMPRIMENTO DO PONTO: 1,3 MM • LARGURA DO ZIGUEZAGUE: 8 MM • ALTURA DO CALCADOR: 6,2 MM • LANÇADEIRA JAPONESA • ESTICA FIO ROTATIVO • LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA • ENCHEDOR DE BOBINA ACOPLADO AO CABEÇOTE • TIPO DE AGULHA: DPX5	6534,83	6534,83
111	1	UNID	RECEPTOR PARA ANTENA PARABÓLICA DE SATÉLITE: • RECEPTOR DE CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS VIA SATÉLITE NA BANDA C E/OU BANDA KU; • MPEG-2 DVB COMPLIANT; • COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ACESSO CONDICIONAL IRDETO; • COMPATÍVEL COM LNB MONOPONTO, MULTIPONTO, CIRCULAR, SERVO MOTOR E CHAVE COAXIAL DE PULSO; • TECNOLOGIA DISEQC 1.0, POSSIBILITANDO A LIGAÇÃO DE 4 ANTENAS, OU COM AS CHAVES VT3010 OU VT2202 (22 KHZ) PARA 2 ANTENAS; • TECNOLOGIA NIT, QUE PERMITE A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO DO SATÉLITE; • TIMER DE ATÉ 3 HORAS PARA DESLIGAR O RECEPTOR; • CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO DE ATÉ 1000 CANAIS OU 400 TRANSPONDERS (TV + RÁDIO); • MENU EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; • MEMORIZADO DE FÁBRICA COM CANAIS ANALÓGICOS E COM TRANSPONDERS/CANAIS DIGITAIS DE DIVERSOS SATÉLITES; • CANAIS DE RÁDIO EM SISTEMA DIGITAL; • DIMENSÃO (MM): 280 X 190 X 45	279,50	279,50
112	1	UNID	REFRIGERADOR DUPLEX - 407 LITROS PORTA OVOS PARA 12 OVOS DEGELO: MANUAL(FREEZER), AUTOMÁTICO (REFRIGERADOR) DETALHES DO PRODUTO: PORTA LATAS: 6 LATAS GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E VERDURAS PRATELEIRA DA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS VOLTAGEM 110V DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) 67,1 X 176,1 X 75,8CM CAPACIDADE LIQUIDA FREEZER 118L, REFRIGERADOR 289L CAPACIDADE TOTAL 407 L PESO APROXIMADO 80,82KG COR: BRANCO MAIS INFORMAÇÕES: DESIGN ÚNICO E DIFERENCIADO, COM PORTAS ESPACIAIS, COMPARTIMENTO DE LATICINIOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, ILUMINAÇÃO EXTRACLARA NO REFRIGERADOR. LIVRO DE CFC	2251,00	2251,00
			TOTAL		15683,66

MATERIAL DE CONSUMO CONVENIO FIA 55/2008

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
113	10	PCTE	AGULHAS PARA MÁQUINA OVERLOQUE:MODELO 6120; TAMANHOS: 10 E11; PESO: 0,005 KG; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1,95	19,50
114	10	PCTE	AGULHA PARA MÁQUINA GALONEIRA: MODELO 3651; TAMANHOS: 9 E10; PESO: 0,005 KG; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1,95	19,50
115	10	PCTE	AGULHAS PARA MÁQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO:	1,95	19,50

			PACOTE COM 10 UNIDADES; MODELO: DBX1;TAMANHOS: 10, 11 E12; PACOTE COM 10 UNIDADE.		
116	4	UNID	EMULSÃO PARA SERIGRAFIA: DESCRIÇÃO: EMULSÃO PARA REVELAÇAO DE MATRIZ SERIGRÁFICA Á BASE DE ÁGUA.	41,07	164,28
117	3	UNID	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS: ATENUA INTERFERÊNCIAS GERADAS POR MOTORES, INTERRUPTOR, ELETRODOMÉSTICOS, SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DE RAIOS E ANOMALIAS DA REDE ELÉTRICA DE ATÉ 40 JOULES DE ENERGIA. PODE SER FIXADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. TEM CABO TRIPOLAR CERTIFICADO PELO INMETRO. É FORNECIDO EM GABINETE DE PLÁSTICO ABS. TOMADA COMPATÍVEL COM PLUGUES DE PINOS TRIPOLARES, PINOS CHATOS, REDONDOS E PADRÃO AMERICANO. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS COMPUTADORES, APARELHOS DE SOM, HOME THEATERS, TVS ETC. CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 FILTRO DE LINHA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 3,5X23,5X11,5CM GARANTIA DO FORNECEDOR : 12 MESES PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 355G. TIPO DE FIXAÇÃO: HORIZONTAL E VERTICAL. TIPOS DE PROTEÇÕES: CONTRA SURTOS DE TENSÃO. TOMADAS: 4. VOLTAGEM: BIVOLT	23,77	71,31
118	20	UNID	FIOS 100% POLIÉSTER PARA MÁQUINA RETA: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; PESO POR CONE 1000 GRAMAS, METRAGEM 5000; COM SUPERFÍCIE RESINADA.	13,70	274,00
119	20	UNID	FIOS DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA DE OVERLOQUE: 100% POLIÉSTER; 4570M, CORES VARIADAS.	14,80	296,00
120	5	UNID	MOUSE ÓPTICO C/ 2 BOTÕES: MOUSE PARA PCS, NOTEBOOKS E MACS COM CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO DE 800CPI, 3 BOTÕES (FUNÇÃO SCROLL), SUPERFÍCIE EMBORRACHA, PINTURA METÁLICA E TECNOLOGIA ÓPTICA. PERFEITO PARA VOCÊ QUE PROCURA POR CONFORTO E PRATICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE SEUS TRABALHOS NO COMPUTADOR. CONFIRA! ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS: PCS, NOTEBOOKS E MACS -SENSOR: ÓPTICO -RODA DE ROLAGEM (SCROLL): 3 BOTÕES (FUNÇÃO SCROLL) -CONEXÃO: USB -COR: PRETO/ VERMELHO -RESOLUÇÃO: 800 CPI -REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS XP/VISTA, MAC OS X (OU SUPERIOR), CPU 500 MHZ OU SUPERIOR, 64MB RAM E PORTA USB -ALIMENTAÇÃO: 5 VDC (VIA PORTA USB)	25,58	127,90
121	10	MTS	NYLON PARA TELA DE SERIGRAFIA (SILKSCREEN): POLIÉSTER PET 1.000, 1,50 M DE LARGURA, TECITURA: 90 FIOS; COR DO TECIDO: BRANCO.	39,33	393,30
122	2	UNID	TECLADO MULTIMÍDIA P/ COMPUTADOR: DIMENSÃO: 460(A) X 160(L) X 22(P) MM TECLADO PADRÃO ABNT2 CONECTORES PS2 DESIGN ERGONÔMICO PARA DESCANSO DO BRAÇO COMPATÍVEL COM WINDOWS® 95/98/ME/2000/NT/XP/VISTA/7 CICLO DE VIDA: 5 ~ 10 MILHÕES DE TOQUES TECLAS COM MEMBRANA TÁCTIL TECLADO SLIM 9 TECLAS DE ATALHOS PARA MULTIMÍDIA E INTERNET (VERSÃO KM)	31,60	63,20
123	1	UNID	TINTA ACRÍLICA BRANCA:COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÍLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA.LATA (18L): 125 A 200 M² POR DEMÃO. ACABAMENTO: FOSCO COR: BRANCA. DILUIÇÃO SUPERFÍCIES NÃO SELADAS: DILUIR 1A DEMÃO EM ATÉ 50%, AS DEMAIS DE 10 A 20%. DILUIÇÃO	220,63	220,63

			SUPERFÍCIES JÁ SELADAS: DILUIR TODAS AS DEMÃOS DE 10 A 20%. SECAGEM: AO TATO - 30 MIN / ENTRE DEMÃOS - 4 H / TOTAL - 4 H		
124	4	UNID	VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA: INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA EXTERNAS E INTERNAS, TAIS COMO: CASAS DE MADEIRA, IATES, LANCHA. PELÍCULA FLEXÍVEL, NÃO TRINCA E NÃO DESCASCA. RESISTENTE AO SOL E A CHUVA. APLICAÇÃO EM CASAS, PORTAS DE ENTRADA E ESQUADRIAS DE MADEIRA. DURABILIDADE: 6 ANOS. PRONTO PARA USO, NÃO DILUIR. GALÃO DE 3,6 LITROS.	80,06	320,24
			TOTAL		1989,36

GRUPO 3 - CONVENIO 45/2009 LIBERDADE CIDADÃ

EQUIPAMENTOS CONVENIO 45/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
125	4	UNID	APARELHO DE PASSAR VIÉS > APARELHO DE VIÉS PARA MAQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL ABERTA > 2 DOBRAS > 40 MM	217,81	871,24
126	2	UNID	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CHAVES. ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) INDICADO PARA MATERIAIS LEVES; PESO APROXIMADO: 26KG; ALTURA: 198CM; LARGURA: 42CM; COMPRIMENTO: 90CM.	384,78	769,56
127	2	UNID	MICROCOMPUTADOR: COMPUTADOR C/ INTEL PENTIUM DUAL CORE E5200 2.5GHZ 2GB 320GB DVD-RW LINUX - QBEX + MONITOR LCD 18.4" + TECLADO + MOUSE + CAIXA DE SOM; BARRAMENTO 800 MHZ. CONEXÕES 4 ENTRADAS USB SENDO 2 TRASEIRAS E 2 FRONTAIS; PS2 SENDO 01 SERIAL E 01 PARALELA, 01 VGA, 01 RJ45; 01 ENTRADA PARA MICROFONE E 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DP PRODUTO (CM) - AXLXP 40X17X46CM DRIVES DVD-RW (LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD). HD 320GB SATA2 7200RPM. MEMÓRIA RAM 2GB DDR2. MEMÓRIA DE VÍDEO ONBOARD EXPANSÍVEL ATÉ 224MB COMPARTILHADOS. MODELO DUAL CORE E5200. MOUSE ÓPTICO PADRÃO COM SCROLL - CONEXÃO PS2. CAIXA DE SOM 180W - QBEX PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 8,7KG PLACA MÃE MOTHERBOARD 775. PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE E5200 2.5GHZ. REDE 10/100MBPS. SISTEMA OPERACIONAL LINUX. SOM ON BOARD. TECLADO PS/2 PADRÃO ABNT II - CONEXÃO PS2. VOLTAGEM BIVOLT.	2287,98	4575,96
128	1	UNID	ESTUFA DE FLORES - 5 x 15 m * COMPRIMENTO MÁXIMO DE 15,00 m * LARGURA MÁXIMA DE 5,00 m * ALTURA LATERAL 3,20 m * ALTURA APROXIMADA DO TOPO DE 4,80 m ÁREA TOTAL DA ESTUFA DE 120,00 m2 CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: >COBERTURA DE ARCO GALVANIZADO >ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS INDUSTRIAIS DE AÇO GALVANIZADO E ALUMINIO >COBERTURA-FILME AGRÍCOLA DIFUSOR DE LUZ 0,150 MICRONS >FECHAMENTO NAS LATERAIS, FRENTE E FUNDOS EM TELA DE SOMBREAMENTO 50% >PORTA DE ACESSO TIPO CORREDOR 1,50 x 2,00 m >FUNDAÇÕES-BROCAS DE APROXIMADAMENTE 30cm DE DIÂMETRO POR 80cm DE PROFUNDIDADE >SEGUINDO AS NORMAS NBR 6323 DA ABNT	11170,00	11170,00
129	1	UNID	PIRÓGRAFO - 110 WOLTS X 30 WATTS - PONTA MULTIUSO	139,60	139,60

			> 06 PONTAS> FORMAÇÃO: * CURTA * LONGA * FACA * SOLDADOR		
130	1	UNID	VENTILADOR DE TETO: VENTILADOR DE TETO SILENCIOSO, REVERSÍVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ROTAÇÃO DE 420 RPM, ROLAMENTOS BLINDADOS, ISOLAÇÃO DE FIO ESMALTADO E UM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; MATERIAL: CARCAÇA EM AÇO TRATADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÁS EM MDF; FUNÇÃO: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO; VELOCIDADES: 3 VELOCIDADES OU CONTROLE DE VELOCIDADE DESLIZANTE. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS.CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,127 KWH.PONTÊNCIA: 127 WATTS.ROTAÇÃO: 420 A 470 RPM.	125,11	125,11
131	1	UNID	APARELHO DE TELEFONE - CARACTERÍSTICAS: C/ FIO; MODO DE DISCAGEM: TOM E PULSO; COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA: (PULSO - TOM), 3 VOLUMES E 3 MELODIAS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS PELO TECLADO; 4 MEMÓRIAS DE TOQUE UNICO; 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES; TECLA MUTE, PAUSE, REDISCAGEM DA ÚLTIMA CHAMADA, MONTAGEM DE MESA E PAREDE, PINO PADRÃO; APLICAÇÃO: LINHAS PÚBLICAS E PABX, TECLA FLASH 100 E 250ms	40,00	40,00
			TOTAL		17691,47

MATERIAL DE CONSUMO CONVENIO FIA 45/2009

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo Estimado R$	Preço Total Máximo Estimado R$
132	8	CX	ALFINETE DE AÇO COM CABEÇA, TAMANHO AGULHA 37MM CAIXA COM 1000 UNIDADES	60,57	484,56
133	2	UNID	BOBINA DE PAPEL VEGETAL 20 METROS: 92 CM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 20 METROS E GRAMATURA 90;	157,11	314,22
134	24	UNID	CANECAS PLÁSTICAS: MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO; CAPACIDADE: 400 ML	1,80	43,20
135	24	UNID	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX	5,21	125,04
136	4	UNID	EXTENSÃO 05 METROS: CORDÃO PROLONGADOR; CONDUTOR: CABO PP PLANO 2X0,75MM² POTENCIA MÁXIMA EM 127V 1200W; POTENCIA MÁXIMA EM 220V 220W; TENSÃO MÁXIMA 250V; CORRENTE MÁXIMA 10ª.	17,48	69,92
137	24	UNID	FACA DE MESA SEM PONTA EM INOX	7,64	183,36
138	24	UNID	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX	5,36	128,64
139	20	UNID	PINCEL CHATO Nº 0: ALTURA: 23CM; LARGURA: 1 CM; PROFUNDIDADE: 1CM.	4,58	91,60
140	40	UNID	PINCEL CHATO Nº 10: ALTURA: 25CM; LARGURA: 1CM; PROFUNDIDADE: 1 CM.	5,13	205,20
141	40	UNID	PINCEL CHATO Nº 12: ALTURA 26 CM; LARGURA: 1 CM; PROFUNDIDADE: 1 CM.	5,38	215,20
142	20	UNID	PINCEL CHATO º 14: ALTURA 27 CM, LARGURA : 1 CM; PROFUNDIDADE : 1CM	5,40	108,00
143	30	CONJ	QUIMONO PARA ARTES MARCIAIS: DESCRIÇÃO: MODELO TRANÇADO INTEIRO; COR: BRANCO; DETALHES TÉCNICOS: PALETÓ EM TECIDO TRANÇADO MÉDIO COM 487 G/M2, CALÇA EM SARJA 3X1 COM 324 G/M2, NOS TAMANHOS M1 À A5 E NA COR: BRANCO.	196,36	5890,80
144	2	KG	RIBANA ADIDAS MARINHO: COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; LARGURA: 0,85M (TUBULAR); GRAMATURA 218.	55,70	111,40
145	2	KG	RIBANA ADIDAS CINZA: COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; LARGURA: 0,85 M (TUBULAR); GRAMATURA: 218.	55,70	111,40
146	2	KG	RIBANA ADIDAS PRETA: COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO; LARGURA: 0,85 M (TUBULAR); GRAMATURA:	55,70	111,40

			218.		
147	2	KG	RIBANA ADIDAS VERDE: COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO; LARGURA: 0,85M (TUBULAR); GRAMATURA: 218.	55,70	111,40
148	60	KG	TECIDO SOFT ESTAMPA INFANTIL, SOLF CORES VARIADAS: 100% POLYESTER; MEDIDA APROX 0,50CM X 1,60CM	52,66	3159,60
149	80	UNID	TELA PARA PINTURA 50X40: TECIDO DE ALGODÃO COM TEXTURA FINA PREPARADO E GRAMPEADO NA PARTE DE TRÁS DO CHASSI. TELA COM ÓTIMO ACABAMENTO NAS LATERAIS. CHASSI DE MADEIRA DE VIROLA SEM EMENDAS E TRATADO COM FUNGICIDA E ANTI-CUPIM.	28,03	2242,40
150	60	UNID	TOALHA DE BANHO: TAMANHO: 68 CM X 1,35 M; GRAMATURA: 360G/M²; COMPOSIÇÃO: -98% ALGODÃO; -2% VISCOSE.	25,68	1540,80
151	60	UNID	TOALHA DE ROSTO: COMPOSIÇÃO: 95% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER; GRAMATURA: 360G/M²; TAMANHO: 49CM X 80CM	14,81	888,60
152	1	KG	VIES PARA UNIFORME (VERMELHO, CINZA, BRANCO E PRETO): VIÉS DE 100% POLIÉSTER; LARGURA DE 20 MM. (APROXIMADAMENTE 300 METROS POR KG)	475,66	475,66
153	150	UNID	ZÍPER JAQUETA 70 CM: ZÍPER SEPARÁVEL 70 CM METÁLICO.	3,50	525,00
			TOTAL		17.137,40

2.2. O valor máximo estimado Global, para o presente Objeto é de: **R$ 110.122,21 (Cento e dez mil cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos).**

2.3. Os equipamentos e os materiais deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega estipulado pelo Departamento Municipal de Ação Social, os endereços para entrega das mercadorias é o seguinte:
- Centro Integrado de Progressão Educacional – CIPE: Rua Marechal Deodoro, 590 – Bairro Centro, em horário normal de expediente, produtos e equipamentos do Convênio 055/2008 – Liberdade Cidadã e Convênio 045/2009 – Liberdade Cidadã.
- Centro de Abrigo Municipal – CAM: Rua Professor Virgílio Ferreira, 565 – Bairro Santuário, em horário normal de expediente, produtos e equipamentos do Convênio 092/2009 – Crescer em Família.

2.4. As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após o repasse da autorização de fornecimento.

2.5. O recebimento do objeto será processado por empregado designado pelo Departamento de Ação Social, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, conferir os itens conforme edital e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

2.6. No caso de rejeição de qualquer item especificado acima, o empregado designado pelo Departamento de Ação Social, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do edital, não podendo esse prazo ser superior a 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmas, devendo o novo item ser entregue sem qualquer ônus para a Prefeitura, condicionando ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

2.7. Os recursos provenientes deste edital de licitação são parte dos Convênios efetuados com o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA n° 92 /2009, 55/2008 e 45/2009 e parte da contrapartida do município.

2.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente assim como os itens especificados acima, que resumidamente ficarão desta forma:
- ✓ Os itens do Grupo 1 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 92/2009 – CRESCER EM FAMÍLIA", sendo: Do item n° 1 ao n° 33 correspondente aos materiais de

consumo, do item n° 34 ao n° 61 correspondente ao l ivros infantis, do item n° 34 ao n° 61 correspondente aos livros infantis para colorir e do item n° 86 ao n° 104 correspondente aos Equipamentos, estes deverão vir acompanhados de Termo de Garantia.

- ✓ Os itens do Grupo 2 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 55/2008 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo: do item n° 105 ao n° 112 correspondente aos equipamentos e do item n°113 ao n°124 corresponde aos materiais de consumo;
- ✓ Os itens do Grupo 3 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 45/2009 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo: do item n° 125 ao n° 131 correspondente aos equipamentos e do item n°132 ao n°153 corresponde aos materiais de consumo;

2.9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

2.9.1. Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

2.9.2. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital;

2.9.3. Entregar os Equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo a Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de empregado designado, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no edital;

2.9.4. Executar diretamente o fornecimento dos equipamentos, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizados pela Prefeitura Municipal de Palmas;

2.9.5. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos materiais e equipamentos e de vigência da garantia dos equipamentos previsto neste edital;

2.9.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro do prazo previsto no edital, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

2.9.7. Fornecer os Equipamentos atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos;

2.9.8. Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Palmas, para efetivação dos chamados técnicos durante o período de garantia dos Equipamentos.

2.9.9. Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento do material de acordo com as especificações do fabricante;

2.9.10. Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

2.9.11. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital e do contrato.

2.9.12. Entregar os itens no prazo contido na proposta de preços;

2.9.13. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

2.9.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

2.9.15. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos pertinente ao objeto licitado.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pela pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 10/06/2011
HORA: 14:15 Horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR
Av. Clevelandia, 521 – Centro - Cep: 85.555-000
Palmas - PR

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas - PR;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Palmas, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
d) Empresas que tenham como sócio(s) ou proprietários, servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.3 Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Oficio competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Para habilitar-se à licitação, o interessado deverá ser pessoa jurídica de direito privado.

4.5 Será admitida a participação de empresas associadas em forma de consórcio, obedecido o disposto no Art. 17 do Decreto n.º 3.555/2000 de 8/08/2000, apresentando ainda:

4.5.1 Comprovação de compromisso de constituição de consórcio, formalizado por instrumento público ou particular, subscrito pelos representantes das empresas participantes, com indicação da empresa líder e declaração de responsabilidade solidária de todas as integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do futuro contrato. As empresas consorciadas deverão

promover a constituição e o registro do consórcio, se vencedor da licitação, antes da celebração do contrato;

4.5.2 Declaração de aceitação, pela empresa líder, de ser a responsável pela execução de todo o objeto da licitação, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas, no caso de o consórcio ser o vencedor.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração, ou carta de credenciamento que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.6 A presença do licitante, representante legal ou credenciado é **obrigatória** para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatório** à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N°1):

6.1. A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO XI – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui:

6.1.1 na **forma eletrônica** (CD-R, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; **OBS:** Os arquivos que deverão estar gravados deverão ser os seguintes ITENSW.TXT e IDENTW.TXT, são os únicos que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

6.1.2 e na **forma impressa** assinada (a forma impressa deverá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo,

telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato, numero da conta corrente bancária e agencia respectiva. Os dados referente a conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **2 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão ás da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

c) **Indicação de marca ou procedência do objeto licitado**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega**: O prazo de entrega dos produtos não deverá ser superior a 10(dez) dias corridos após a data da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de compras, os pedidos acontecerão conforme cronograma do Departamento de Ação Social.

f) **Prazo de Garantia dos Equipamentos:** O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de 12(doze) meses. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Deverá ser apresentado **Termo de garantia na entrega dos equipamentos**, o prazo também deverá constar na proposta de preços.

6.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Será <u>desclassificada</u> a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1. Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

6.4.1.2. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólicos, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3. Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "d".

6.4.1.4. Que não constar expressamente indicação de marca ou procedência do objeto licitado, conforme item 6.1 letra "c" deste edital.

6.4.1.5. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.6. Deixar de apresentar o prazo de garantia para os equipamentos conforme especificados na letra "f" do item 6.1 deste edital.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeira ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos sub-itens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N°87/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011
DATA DE ABERTURA: 10/06/2011
HORÁRIO: 14:15 HORAS

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
NOME COMPLETO DO LICITANTE:
CNPJ DA LICITANTE:
PROCESSO N°87/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2011
DATA DE ABERTURA: 10/06/2011
HORÁRIO: 14:15 HORAS

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

8.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

8.1.1 – No ato de abertura da licitação, o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação (conforme modelo Anexo IX);

b) Procuração publica ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3, ou carta de credenciamento conforme ANEXO III;

c) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I – Cópia Autenticada Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

d) Cópia autenticada de documento de identificação com foto (cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) do credenciado pela empresa.

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

8.1.2 A não entrega dos documentos exigidos no item 8.1.1 letra "a", "b", "d" e "e" , com exceção da letra "c" que é opcional, implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

8.1.4 – Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

8.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2) :

8.2.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1.1. Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.1.1.2 - Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

8.2.1.1.3 - Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

8.2.1.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Divida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.1.1.5 - Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da

licitante;

8.2.1.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.2.1.2. Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.1.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, a Pregoeira aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

8.2.1.3. Da Qualificação Técnica

8.2.1.3.1 – Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo VIII;

8.2.1.3.2 – Apresentação de 1 (um) Atestado de capacidade de fornecimento, fornecido por pessoas jurídicas de direito público (que deverá ser em papel timbrado) ou privado(que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado), para as quais a proponente tenha fornecido os produtos objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos produtos fornecidos. (Anexo VII)

8.2.1.3.3 - Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo VI.

8.2.1.3.4 – Declaração de Assistência Técnica **apenas para os equipamentos**, (declaração tão somente com indicação pela licitante, de qual empresa irá prestar a assistência técnica durante o período de garantia oferecido pelo fabricante (sem comprovação de vínculos), informando o endereço de tal empresa, e-mail se houver, o telefone e o nome da pessoa para contado).

8.2.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE VENCEDOR DOS "EQUIPAMENTOS" PARA O ATO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.2.1.4.1 – Termo de Garantia que deverá ser apresentado no ato da entrega dos produtos objeto desta licitação.

8.2.1.4.2 – **Deverá ser apresentado no ato da entrega dos equipamentos**. Catálogo ou manual em português, relativos aos bens entregues, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto conforme descrito abaixo:

a) Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: (http; //www.fabricantex.com/produtox) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto).

b) Apresentação de prospectos e/ou folder técnico e/ou desenhos dos produtos cotados que serão analisados pelo setor requisitante dos produtos, para fins de verificação e manifestação sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas no Instrumento Convocatório. (**Item facultativo, não desclassificatório, apenas para esclarecer detalhes do produto).**

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação, e, se houver, Certificado ISO.

e) Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

8.1.4. – Da Idoneidade e ao cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

8.1.4.1 - Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante;

8.1.5. –Dos Documentos Facultativos

8.1.5.1. Termo de Renúncia

8.1.5.1.1. A Licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no ANEXO X.

8.1.5.2. A apresentação do documento especificado acima (item 8.1.5.1.1) é facultativa, sendo de livre escolha do fornecedor a apresentação ou não, ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido, caso não seja apresentado o Termo de Renuncia o licitante poderá renunciar ao direito de recurso em Ata na Sessão do Pregão.

8.3. Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2 – A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.4 - As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.5 – As Certidões quanto a regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.6 - A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.8 – Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02(dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, situada na Av. Clevelandia nº 521 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferencias necessárias.

8.3.9 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 6 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 6 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.1 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2 A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 A Pregoeira classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 A Pregoeira poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 12 e 13, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 e LEI MUNICIPAL 1773/2007.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.
c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, conforme prevê a Lei 10.520, artigo 4°, inciso XVII, nas situações previ stas anteriormente, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2.20 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 DA INABILITAÇÃO DE TODOS OS LICITANTES

10.5.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, das causas referidas na lei 8.666/93 art. 48.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

11.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar os devidos produtos conforme especificações exigidas:

11.1.1 Os equipamentos relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

11.1.2 Todos os equipamentos relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, cada linha de equipamentos ou eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

11.1.3 A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos, de combustível em fornos e fogões e nível de ruído em liquidificadores cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

11.2.4 Os materiais entregues também deverão ser de boa qualidade para atender satisfatoriamente os propósitos determinados nos convênios.

11.2.5 Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Departamento de Ação Social, o material deverá ser entregue conforme indicado na Autorização de Fornecimento. No prazo máximo de 10(dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

11.2.6 Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

11.2.7 É vedado à empresa vencedora entregar produtos sem emissão de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

11.2.8 É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos materiais por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

11.2.9 A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

11.2.10 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

11.2.11 Todos os materiais fornecidos pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.2.13 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

11.2.14 O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de 12(doze) meses. Caso a garantia do fabricante for menor que este prazo a licitante deverá estender esta garantia até completar o prazo exigido, contados a partir da data de recebimento.

11.2.15 A CONTRATADA deverá comprovar assistência técnica para os equipamentos, tão somente com indicação pela licitante vencedora de qual empresa irá prestar a assistência técnica durante o período de garantia oferecido pelo fabricante (sem comprovação de vínculos), informando o endereço de tal empresa, o telefone e o nome da pessoa para contato. E obriga-se a informar quando houver mudança de qualquer informação anteriormente fornecida.

11.2.16 Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento e na voltagem correta do local solicitado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1 DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

12.1.1 À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1 Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2 Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2 DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
   1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
   2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
   3. Apresentar documentação falsa;
   4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
   5. Não mantiver a proposta;
   6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
   7. Comportar-se de modo inidôneo;
   8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso ou não na entrega do objeto, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso.
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

13. DO REAJUSTE DE VALOR:

13.1 DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI); O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea "d" do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.

13.2 O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

13.3 DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO CONTRATUAL: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com conseqüências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. *57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, ´d´, e §6º*).

13.4 Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

14.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Autorização de Fornecimento, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outros CNPJ's;

14.3 Caso a ADJUCATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF n°306 de 12/03/2003 .

14.4 *As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a exigência da Lei*.

14.5 Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
6.001.4490.52 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL 6.001.3390.30 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL

> **14.5.1** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.
>
> **14.5.2** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

14.5.3 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.5.4 - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 87/2011, PREGÃO PRESENCIAL n° 43/2011.

14.5.5 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme a distribuição dos itens constantes no item 2.8 deste edital de licitação;

14.5.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

15.1. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.3, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Palmas - PR., na Avenida Clevelândia, 521, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2 As impugnações enviadas via Fac-simile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

15.3. O prazo para impugnação do Edital é de 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório, conforme os termos do Decreto Federal 3.555/2000, art. 12.

15.4. À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido pela comissão permanente de licitação e processado nos termos ali estabelecidos.

15.4 Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6 A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivos.

15.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA:

A vigência do presente processo é de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

17 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

17.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Palmas, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2 A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.2.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.3 O órgão convocará a licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.3.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2 Antes da assinatura do contrato, o CONTRATANTE realizará consulta "on-line" ao Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.3.3 É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4 Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta apresentada no Anexo II.

17.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.6 Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não-comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.6.1 Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações e Compras dessa Municipalidade sito à Avenida Clevelândia 521, Centro, FONE/ FAX 46- 3263-7000 ramal 202, em Palmas - PR.

18.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3 – Os casos omissos ao presente edital, serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL:

19.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo.
ANEXO I – Modelo de Proposta da Licitação;
ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Carta de Credenciamento;
ANEXO IV – Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Proposta de Preços – Orientações Sistema;
ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VII – Atestado de Capacidade Técnica;
ANEXO VIII - Declaração de que não emprega Menores de Idade;
ANEXO IX – Declaração de cumprimento e requisito de habilitação;
ANEXO X – Termo de Renuncia;

Palmas, 25 de Maio de 2011.

____
Túlio Francisco Andrade Hofmann
Autoridade Competente Pregão

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO
Nº 87/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 43/2011 – PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2011 **TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM	
Dados a constar na Proposta	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
e-mail	
Responsável pelo recebimento do e-mail e controle de documentações enviadas.	
Fone do responsável	
Valor Global da Proposta R$ ....(Valor global da proposta por extenso)	
Prazo de Fornecimento	
Prazo de Validade da Proposta	
Prazo de Garantia dos Equipamentos	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o FORNECIMENTO do objeto da presente licitação e proponho-me a entregar os produtos, obedecendo ao edital de licitação.	
Observações	
___________, ______ de _______________ de 2011.	
______________________________ **(Assinatura do representante legal da Proponente)** **Carimbo do CNPJ**	

Os itens para cotação de preços deverão ser solicitados impreterivelmente:
1 - pelo e-mail licitação@pmp.pr.gov.br;
2 - com os dados cadastrais da licitante para a realização da proposta;
3 – Será enviado 2 arquivos com os seguintes nomes IDENTW.TXT e ITENSW.TXT, os quais serão enviados em resposta ao e-mail de solicitação.
4 – os mesmos deverão ser salvos no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, estes dois arquivos deverão ser gravados no CD, disquete, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2011.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de Palmas, com sede na Avenida Clevelândia, 521, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ..., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ......, estabelecida na rua ...., centro, na cidade de ....., estado do ......, neste ato legalmente representada por ...., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento, em decorrência do processo de licitação nº 87/2011 realizada através da PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2011, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato *é* Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atendimentos dos Convênios com o Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA, conforme discriminação dos itens de cada convenio, Grupo 1 - Convenio FIA 92/2009, Grupo 2 - Convenio FIA 55/2008 e Grupo 3 - Convenio FIA 45/2009

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ ....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 meses mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada pelo Departamento solicitante, (a prorrogação poderá ocorrer caso ainda exista saldo a ser retirado).

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art. 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI); O valor pactuado entre as partes para o fornecimento do objeto da licitação, somente será reajustado (a maior ou a menor), se comprovado na hipótese da alínea “d” do inciso II do Art. 65 da lei 8.666/93, em que será aplicado ao valor unitário utilizando o índice IGPM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reajuste do valor se fará mediante solicitação formal da parte interessada, devidamente justificado, se concretizando através de acordo entre as partes.

PARAGRAFO TERCEIRO – DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO CONTRATUAL: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com conseqüências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. *57, § 1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65,II, ´d´, e §6º*).
PARAGRAFO QUARTO - Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre

observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a *Planilha de Custos e Formação de Preços* que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento do valor devido para o fornecimento do objeto deste edital, será realizado no prazo de no máximo 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal pela Contratada e acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO **-** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria adjudicatária, obrigatoriamente com o numero de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da Autorização de Fornecimento, não se admitindo nota fiscal/fatura emitida com outros CNPJ’s;

PARAGRAFO SEGUNDO **-** Caso a ADJUCATÁRIA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento Sistema de Imposto e Contribuições – SIMPLES, serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa SRF n° 306 de 12/03/2003.

PARAGRAFO TERCEIRO **- *As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente nos casos que couber a exigência da Lei.***

PARAGRAFO QUARTO **-** Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
6.001.4490.52 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL
6.001.3390.30 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL

PARAGRAFO QUINTO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.

PARAGRAFO SEXTO **-** O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA ou representante legal, previamente credenciado perante a Administração Pública.

PARAGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO OITAVO **-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório n° 87/2011, PREGÃO PRESENCIAL n° 43/2011.

PARAGRAFO NONO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – ***Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros.***

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente assim como os itens especificados acima, que resumidamente ficarão desta forma:

- ✓ Os itens do Grupo 1 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 92/2009 – CRESCER EM FAMÍLIA", sen do: Do item n° 1 ao n° 33 correspondente aos materiais de consumo, do item n° 34 ao n° 61 correspondente ao livros infantis, do item n° 34 ao n° 61 corresponde nte aos livros infantis para colorir e do item n° 86 ao n° 104 correspondente aos Equipamento s, estes deverão vir acompanhados de Termo de Garantia.
- ✓ Os itens do Grupo 2 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 55/2008 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo : do item n° 105 ao n° 112 correspondente aos equipamentos e do item n° 113 ao n° 124 corresponde aos materiais de consumo;
- ✓ Os itens do Grupo 3 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 45/2009 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo : do item n° 125 ao n° 131 correspondente aos equipamentos e do item n° 132 ao n° 153 corresponde aos materiais de consumo;

CLAUSULA SEXTA - ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
Os proponentes concorrentes devem apresentar os devidos produtos conforme especificações exigidas:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.

PARAGRAFO SEGUNDO - Todos os equipamentos relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória, cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

PARAGRAFO TERCEIRO - A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos, de combustível em fornos e fogões e nível de ruído em liquidificadores cada linha de eletrodoméstico possui sua própria etiqueta, só mudando as características técnicas de cada produto.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais entregues também deverão se boa qualidade para atender satisfatoriamente os propósitos determinados nos convênios.

PARAGRAFO QUINTO - Os itens objeto desta licitação serão solicitados conforme a necessidade e solicitação do Departamento de Ação Social, o material deverá ser entregue conforme indicado na Autorização de Fornecimento. No prazo máximo de 10(dez) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

PARAGRAFO SÉTIMO - É vedado à empresa vencedora entregar produtos sem emissão de autorização de fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO OITAVO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos materiais por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 15(quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO NONO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO DECIMO - É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Todos os materiais fornecidos pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO DECIMO SEGUNDO - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO - O prazo de garantia dos equipamentos deverá ser de 12(doze) meses. Caso a garantia do fabricante for menor que este prazo a licitante deverá estender esta garantia até completar o prazo exigido, contados a partir da data de recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A CONTRATADA deverá comprovar assistência técnica para os equipamentos, tão somente com indicação pela licitante vencedora de qual empresa irá prestar a assistência técnica durante o período de garantia oferecido pelo fabricante (sem comprovação de vínculos), informando o endereço de tal empresa, o telefone e o nome da pessoa para contato. E obriga-se a informar quando houver mudança de qualquer informação anteriormente fornecida.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os equipamentos deverão ser entregues montados, em condições de uso e em perfeito estado de funcionamento e na voltagem correta do local solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento dos produtos.
c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
d) Solicitar os materiais contratados.
e) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
f) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.
g) Designar funcionário responsável do Departamento de Ação Social, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
h) No caso de rejeição de qualquer item o funcionário designado pelo Departamento de Ação Social, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do edital, não podendo esse prazo ser superior a 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmas, devendo o novo

eletrodoméstico ou equipamento ser entregue sem qualquer ônus para a Prefeitura, condicionando ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

i) A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de funcionário designado, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no edital;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar e/ou fornecer o objeto, de acordo com as especificações contidas na Cláusula primeira e seus parágrafos sempre de acordo com a unidade gestora do presente Contrato.

b) Responsabilizar - se por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas clausulas contratuais, legislação e licenciamento atinente à entrega dos produtos em questão, conforme as penalidades previstas na Clausula Décima, deste instrumento;

f) Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os materiais entregues;

g) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob a pena de rescisão contratual;

i) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009, consolidada com as alterações da NPF n° 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

As entregas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após o repasse da autorização de fornecimento.

j) Os equipamentos e os materiais deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega estipulado pelo Departamento Municipal de Ação Social, os endereços para entrega das mercadorias é o seguinte:

- Centro Integrado de Progressão Educacional – CIPE: Rua Marechal Deodoro, 590 – Bairro Centro, em horário normal de expediente, produtos e equipamentos do Convênio 055/2008 – Liberdade Cidadã e Convênio 045/2009 – Liberdade Cidadã.
- Centro de Abrigo Municipal – CAM: Rua Professor Virgílio Ferreira, 565 – Bairro Santuário, em horário normal de expediente, produtos e equipamentos do Convênio 092/2009 – Crescer em Família.

k) O recebimento do objeto será processado por empregado designado pelo Departamento de Ação Social, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários, conferir os itens conforme edital e de efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

l) No caso de rejeição de qualquer item especificado acima, o empregado designado pelo Departamento de Ação Social, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir o produto rejeitado por outro que atenda plenamente às exigências do edital, não podendo esse prazo ser superior a 10(dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmas, devendo o novo item ser entregue sem qualquer ônus para a Prefeitura, condicionando ao saneamento da situação a emissão dos pertinentes Termos de Aceitação.

m) Os recursos provenientes deste edital de licitação são parte dos Convênios efetuados com o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA n° 92/2009, 55/2008 e 45/2009 e parte da contrapartida do município.

n) As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente assim como os itens especificados acima, que resumidamente ficarão desta forma:

✓ Os itens do Grupo 1 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 92/2009 – CRESCER EM FAMÍLIA", sen do: Do item n° 1 ao n° 33 correspondente aos materiais de consumo, do item n° 34 ao n° 61 correspondente ao livros infantis, do item n° 34 ao n° 61 corresponde nte aos livros infantis para colorir e do item n° 86 ao n° 104 correspondente aos Equipamento s, estes deverão vir acompanhados de Termo de Garantia.

✓ Os itens do Grupo 2 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 55/2008 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo : do item n° 105 ao n° 112 correspondente aos equipamentos e do item n° 113 ao n° 124 corresponde aos materiais de consumo;

✓ Os itens do Grupo 3 – Deverão constar na Nota Fiscal a seguinte inscrição "CONVENIO FIA N° 45/2009 – LIBERDADE CIDADÃ", sendo : do item n° 125 ao n° 131 correspondente aos equipamentos e do item n° 132 ao n° 153 corresponde aos materiais de consumo;

o) Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;

p) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital;

q) Entregar os Equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo a Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de empregado designado, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no edital;

r) Executar diretamente o fornecimento dos equipamentos, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizados pela Prefeitura Municipal de Palmas;

s) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega dos materiais e equipamentos e de vigência da garantia dos equipamentos previsto neste edital;

t) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição dos mesmos, dentro do prazo previsto no edital, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por fax, e-mail ou carta;

u) Fornecer os Equipamentos atendendo integralmente às suas características, responsabilizando-se por todas as conexões necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos;

v) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Palmas, para efetivação dos chamados técnicos durante o período de garantia dos Equipamentos.

w) Responsabilizar-se pela entrega e armazenamento do material de acordo com as especificações do fabricante;

x) Anexar à Nota Fiscal a certidão negativa de débito junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;

y) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outro sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste edital e do contrato.

z) Entregar os itens no prazo contido na proposta de preços;

aa) Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

bb) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
cc) Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos pertinente ao objeto licitado.

PARAGRAFO TERCEIRO - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUARTO - Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÕES E MULTAS

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL

1. À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

a) Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

b) Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

c) A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

2. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

3. A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, as multas cabíveis, a saber:

a) Ocorrendo atraso ou não na entrega do objeto, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n°8.6 66/93.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLAUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE designará profissional responsável, para representá-la na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá à Prefeitura Municipal de Palmas, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRASMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta0 ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n°87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES
As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório nº. 87/2011 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2011 e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Palmas - Pr, _____ de _______________de 2011.

HILÁRIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. ________________________
NOME:
RG:

02.________________________
NOME:
RG:

EXTRATO DO CONTRATO N.º_______
PROCESSO N° 87/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob n° 692.485, e

CONTRATADA: ____

OBJETO: O Presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto à (..).

RECURSOS:

6.001.4490.52 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL 6.001.3390.30 - DESENVOL. FUNDO MUNICIPAL AÇÃO ASSIST CRIANÇA ADOL

VALOR: R$ _____________(__________________).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ____________________________, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° ________________________________ e CPF sob n° __________________________________, a participar do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº . (inserir número), instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório n° (inse rir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - MODELO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º . (inserir número), instaurado pelo Município de Palmas - PR., que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Processo Licitatório nº (inserir número) - Pregão nº (inserir número).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

__________,em __ de ______ de 2011.

____
(assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n° _________________, com sede a ________________, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de (Tipo de produtos fornecidos) atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

Data, ___/___/____

____
(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão n°(- ---/-----)(preencher numero da licitação), que a empresa (Razão Social da Empresa), CNPJ n°(numero do CNPJ), cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7°da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18(dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Data, __/__/____

____
Assinatura do Fornecedor
Carimbo do CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

____inscrito no CNPJ n° ____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ____)____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _________ __________________ e do CPF n° ___________________, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 43/2011 da Prefeitura Municipal de Palmas - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de __________________________________de __________

____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

Obs: Esta declaração só deverá ser entrega por opção da licitante, não será inabilitada ou desclassificada a empresa que não entregar tal declaração.

ANEXO X - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PR

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório n° (inserir número), sob a modalidade Pregão nº (inserir número), por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Data, __/__/_____

____
(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V – ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1 – Entre do Site http://pmp.pr.gov.br/ **, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:**

2- Clique em Executar:

3 - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação,** e salve em pasta específica para posterior instalação.

4 - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.

5 – Clique em Avançar.

6 – Clique em Avançar.

7 – Clique em Avançar.

8 – Clique em Avançar

9– Clique em Avançar

10 – Clique em Instalar

11 – Clique em Concluir

12 – Clique em Concluir e Feche todas as telas Ira aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)

13 - Agora entre em contato com a Prefeitura Municipal de Palmas e Solicite os arquivos por e-mail para o endereço licitação@pmp.pr.gov.br , para utilizar o **Sistema de Auto Cotação** e ser colocada a cotação dos itens, juntos com suas marcas, para anexar a proposta documental. Você recebera dois arquivos, ITENSW.TXT e IDENTW.TXT.
Telefone: 46-3263-7000 – 3263-7054.
Após receber os arquivos e colocá-lo em uma pasta. Clique no ícone de **Betha Auto-Cotação**

14 – Clique em **Arquivo** e depois em **Editar,**

15 – Agora selecione o local em que vc gravou os arquivos, A: ou B: se você colocou os arquivos no disquete ou a pasta que você escolheu, e depois clique em **ok**,

16 – Agora clique em **Arquivo** e depois **Abrir**

17 – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **sair.**

18 – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

19 – Agora veja se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** então veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

20 – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

21 – Para finalizar copie os dois arquivos, ITENSW.TXT e IDENTW.TXT em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), se indicou A: ou B: faça copia do disquete ou se foi pasta os arquivos da pasta. E depois de copiar os arquivos coloque Junto com a proposta dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.